

Decreto Lei n° 402/2003

"Dispõe sobre Feriado Municipal e dá
outras providências."

Geraldo Jerônimo Vidal, Prefeito Municipal
de São José do Divino, no uso da atribuição que lhe
são conferidas por lei.

Decreto:

Art. 1° - Fica decretado feriado Municipal
no dia 05 de março de 2003, quarta-feira.

Art. 2° - Este decreto entra em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições
em contrário.

Prefeito Municipal de São José do Divino, 26
de fevereiro de 2003

G. Vidal

Geraldo Jerônimo Vidal
Prefeito do Município.